



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 262 de 22 de Junho de 1989.

Suplementa dotações no valor de Ncz\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos cruzados novos), e dar outras providência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orçamentária de Nº 189 de 31 de Outubro de 1988, artigo 5º e seus parágrafos e Lei Nº 195 de 21 de Junho de 1989, artigo 1º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações:

<b>01 CÂMARA DE VEREADORES</b>	<b>Ncz\$ 3.300,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 3.300,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Ncz\$ 6.100,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 2.300,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 800,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 3.000,00
<b>03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Ncz\$ 1.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 1.000,00
<b>04 DIVISÃO DA FAZENDA</b>	<b>Ncz\$ 3.500,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 500,00
3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encargos	Ncz\$ 1.000,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 Transferências a Pessoas	
3.2.5.3 Salário-Família	Ncz\$ 2.000,00

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL N.º 8294  
Em. 21 de Junho de 1989  
Pela Prefeitura

.../...



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

<b>05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>Ncz\$ 15.500,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 8.500,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 4.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 3.000,00
<b>06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Ncz\$ 6.200,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 1.200,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 5.000,00
<b>08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Ncz\$ 3.300,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 2.300,00
3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encargos	Ncz\$ 1.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Ncz\$ 38.900,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no **Fundo de Participação dos Municípios - F P M.**

A) Arrecadação do 1º Período de 1988 (Janeiro/Junho)	Ncz\$ 14.619,03
B) Arrecadação do 2º Período de 1988 (Julho/Dezembro)	Ncz\$ 56.678,27
C) Arrecadação do 1º Período de 1989 (Janeiro/Junho)	Ncz\$ 171.977,28
D) Arrecadação do FPM previsto para o Exercício de 1989	Ncz\$ 79.200,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1989}}{1^\circ \text{ Período de 1988}} = 100 \frac{171.977,28}{14.619,03} = 1.176,39 \%$$

Arrecadação do 2º período de 1988 X  $\Delta$  = 56.678,27 X 1.176,39% = 666.757,50  
 Excesso de Arrecadação — Arrecadação prevista para o exercício de 1989 = ao excesso provável de arrecadação. 666.757,50 — 79.200,00 = 587.557,50  
 587.557,50 ÷ 12 = 48.963,13 X 6 = 293.778,78

Excesso provável de arrecadação — o excesso já utilizado = ao excesso provável de arrecadação disponível 293.778,78 — 94.400,00 = 199.378,78

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 22 de Junho de 1989.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 8294

Em 21 de Junho de 1989

*[Handwritten signature]*  
 Esta Prefeitura

*Inácio Porto*

Inácio Porto

PREFEITO